TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 148/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor Sandro Santos, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico constantes no Processo.

I - N.° DO PROCESSO: 2024029708

II - CREDOR: ALEXSANDRO SILVA DOS SANTOS

III - CNPJ: 46.978.541/0001-90

IV - ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V - OBJETO: Contratação de 1 (uma) apresentação do cantor Sandro Santos, para apresentação no "EVENTO INTERESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS", no dia 16/08/2024 em Angra dos Reis.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (três mil reais).

VII - DO PRAZO: A apresentação será no dia 16/08/2024, no horário constante no Termo de Referência.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024029708.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240805, dotação orçamentária n.° 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024029708, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de ALEXSANDRO SILVA DOS SANTOS, CNPJ: 46.978.541/0001-90, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 16 de agosto de 2024.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
Secretário de Cultura e Patrimônio

Bruno Teixeira Marques Penteado
Secretário de Cultura e Patrimônio - SCP
Matrícula: 1986